

LEI MUNICIPAL N.º 1723, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para à Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º. 94.185.535/0001-28, com sede na Rua Expedicionários do Brasil n.º 517, Centro, nesta Cidade, para aplicação específica no custeio de despesas de arbitragem do Campeonato Amador de Futebol de Campo categorias Aspirante, Principal e Veteranos de Boqueirão do Leão.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, e o Plano de Trabalho em anexo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesa com Auxílio e Subvenções

3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão - AMEBOL

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a conjugação de esforços para viabilizar a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação na organização, realização e pagamento do custeio de despesas com arbitragem no campeonato Amador de Futebol de Campo de Boqueirão do Leão, nas categorias aspirante, principal e veteranos no ano de 2018.

3. META:

A Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão - AMEBOL é uma entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 94.185.535/0001-28, com sede na cidade de Boqueirão do Leão. A entidade promove todos os anos o campeonato municipal amador de campo, nas categorias aspirante e principal, com o objetivo de unir as comunidades, promovendo a disputa esportiva, e prática do esporte que nos finais de semana leva grande número de pessoas às praças esportiva. O campeonato citado faz parte do Calendário Oficial de Eventos de Boqueirão do Leão no presente ano.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Lei liberando o Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;

5. RECURSO:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados à entidade descrita em 3 (três) parcelas de a primeira de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e duas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Fevereiro de 2018
Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso	Fevereiro de 2018
Lei autorizando a liberação do recurso	Março de 2018
Aplicação do recurso	Março até final do campeonato

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá apresentar na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, após o pagamento de cada parcela a prestação de contas da aplicação dos recursos. A não prestação de contas implicará no cancelamento da próxima parcela. O presente termo vigirá a partir da data de sua assinatura até o final do Campeonato.

Boqueirão do Leão, 21 de Fevereiro de 2018

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão - AMEBOL
Presidente